



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1239

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 480, DE 19 DE MAIO DE 2004.

Cria cargo no quadro permanente do
Município de Comendador Levy
Gasparian e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente de cargos dos servidores do Município, mais 01 (uma) vaga para cargo de Enfermeiro, símbolo APNS, passando de 01 (uma) para um total de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
F.R.I

Em:

26/05/2004

Gustavo Soárez de Almeida
ASSISTENTE
Matr. 300.419